



LEI MUNICIPAL Nº 3.516, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública	
SUB FUNÇÃO	182	Defesa Civil	
PROGRAMA:	05	Segurança Pública	
PROJ/ATIV:	2129	Manutenção do Fundo de Bombeiros	
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiro – pessoa física	6.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
PROJ/ATIV:	2129	Manutenção do Fundo de Bombeiros	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	6.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 09/12/2009 a 24/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL